



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Bom Jesus
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 016/2013, de 13 de dezembro de 2013.

Dispõe sobre o recesso natalino e de final de ano nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Bom Jesus na forma que especifica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o recesso municipal em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município durante o período de 25 a 31 de dezembro do ano em curso, excetuando-se as atividades tidas como essenciais, as quais funcionarão em regime de plantões a ser definidos por seus respectivos secretários.

Art. 2º - Decreta ponto facultativo nas repartições municipais o dia 24 de dezembro, véspera de natal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - PB, em 13 de dezembro de 2013.

ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA
Prefeito Constitucional